



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 45 /2023

De 23 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - RUA PAULO CÂNDIDO DE SOUZA.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua nº 8 do loteamento Altos de Pilar passa a denominar-se Rua Paulo Cândido de Souza.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

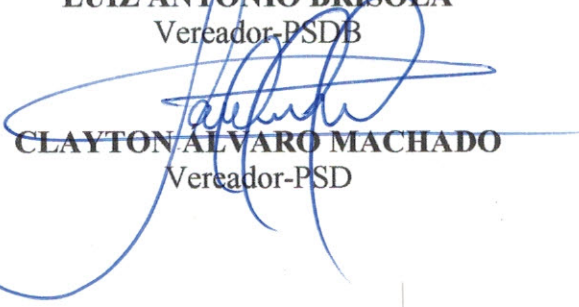
Pilar do Sul, 23 de junho de 2023.


ELAINE NOGUEIRA RAMOS

Vereadora-PDT


LUIZ ANTONIO BRISOLA

Vereador-PSDB


CLAYTON ALVARO MACHADO

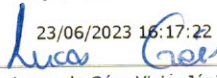
Vereador-PSD

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0340-2023

Projeto de Lei 0045-2023

23/06/2023 16:17:22


Lucas de Góes Vieira Júnior



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 45 /2023

De 23 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - RUA PAULO CÂNDIDO DE SOUZA.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Apresento o seguinte Projeto de Lei que tem por finalidade denominar a Rua 8 do loteamento Altos de Pilar, passando a denominar-se **RUA PAULO CÂNDIDO DE SOUZA**, para apreciação e deliberação dos Vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Leis.

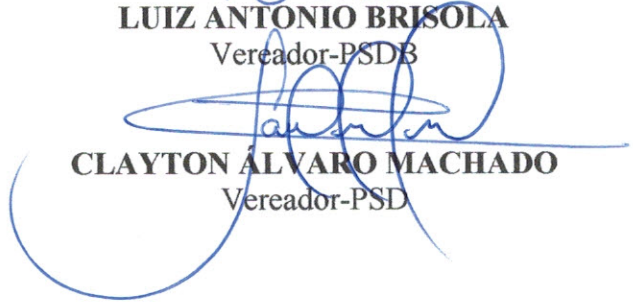
O presente projeto presta justa homenagem a um cidadão pilarense, conforme biografia entregue pela família.

Em vista do exposto, conto com o apoio dos Nobres pares desta Casa de Leis na aprovação deste projeto.

Pilar do Sul, 23 de junho de 2023.


ELAINE NOGUEIRA RAMOS
Vereadora-PDT


LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB


CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Vereador-PSD



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

OF.PMPS/SOIURB Nº 332/2019

Pilar do Sul, 28 de Novembro de 2019.

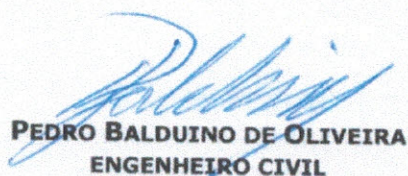
À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Venho através deste, declarar que as ruas dos loteamentos Altos de Pilar e Reserva dos Carvalhos são áreas públicas conforme demonstram as Matrículas Nº 554 e Nº 6575 (cópias em anexo).

Sendo o que se apresenta até o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BALDUINO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL

SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ILMO. SENHOR
JOÃO BATISTA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0786-2019
Recebido do Executivo 0522-2019
28/11/2019 15:05:50

Reylo Entuco
PROTOCOLO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL**

Matrícula

554

Ficha

04Estado de São Paulo
CNS nº 14.563-1

de 2.018, às fls. 333/335, do livro 323; **ROBERTO SHIRO WATANABE**, separado judicialmente; **ELOISA AYAKO TSUKAMOTO** com a anuência de seu marido **HIDETO TSUKAMOTO**, japonês, sendo ela representada por Roberto Shiro Watanabe, CPF/MF nº 020.717.998-01 e Suzy Rodrigues de Menezes, CPF/MF nº 102.964.038-65, nos termos da procuração e do substabelecimento de procuração lavrados no Tabelião de Notas de São Miguel Arcanjo/SP e no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Itaquaquecetuba/SP, em 11 de julho de 2.012 e 18 de dezembro de 2.018, às fls. 094/095 e 338/339, dos livros 155 e 323, respectivamente, e ele representado por Roberto Shiro Watanabe, CPF/MF nº 020.717.998-01 e Suzy Rodrigues de Menezes, CPF/MF nº 102.964.038-65, nos termos da procuração lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Itaquaquecetuba/SP, em 18 de dezembro de 2.018, às fls. 333/335, do livro 323, todos já qualificados, transmitiram por venda a ABACO EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E PROJETOS EIRELI - EPP, com sede na cidade de Itaquaquecetuba/SP, na Rua Cambará, nº 1037, Jardim Aracaré, CNPJ nº 28.729.043/0001-21, o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$500.000,00. (Protocolo nº 11.734, em 03/01/2.019). (Selo Digital nº 1456313210000000001140197).

O Oficial

(Fabio Costa Pereira).

R.11

Data: 01 de março de 2019.

LOTEAMENTO

Pelo requerimento datado de 06 de dezembro de 2018, a proprietária **ABACO EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E PROJETOS EIRELI - EPP**, com sede na cidade de Itaquaquecetuba/SP, na Rua Cambará, nº 1037, Jardim Aracaré, CNPJ nº 28.729.043/0001-21, promoveu o loteamento da área do imóvel desta matrícula, com a denominação de LOTEAMENTO ALTOS DE PILAR, composto de 394 lotes, sendo 355 lotes residenciais e 39 lotes mistos, assim distribuídos: Quadras "A" (Lotes 01 a 21); "B" (Lotes 01 a 44); "C" (Lotes 01 a 39); "D" (Lotes 01 a 07); "E" (Lotes 01 e 02); "F" (Lotes 01 a 20); "G" (Lotes 01 a 38); "H" (Lotes 01 a 38); "I" (Lotes 01 a 12); "J" (Lotes 01 a 18); "K" (Lotes 01 a 18); "L" (Lotes 01 a 17); "M" (Lotes 01 a 18); "N" (Lotes 01 a 10); "O" (Lotes 01 a 19); "P" (Lotes 01 a 18); "Q" (Lotes 01 a 18); "R" (Lotes 01 a 16); "S" (Lotes 01 a 21); totalizando 114.275,23m² (45,63%); sistema viário: 43.173,96m² (17,24%), assim distribuído: Rua Um, Dois, Três, Quatro, Cinco, Seis, Sete, Oito, Nove, Dez, Onze, Doze, Treze, Quatorze, Quinze e Dezesesseis; áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários): 14.461,94m² (5,78%), espaços livres de uso público: 78.501,04m² (31,35%), área verde: 76.976,77m² (30,74%); área verde/lazer: 1.524,27m² (0,61%); área remanescente 32.217,65m², área total: 282.630,02m², aprovado pela Prefeitura Municipal desta Cidade, nos termos do Decreto Municipal nº 3.543/2018; Termo de Compromisso para Execução do Loteamento; e Termo de Caução de lotes, para garantia da implantação da infraestrutura do loteamento datados de 13 de novembro de 2018; e pelo GRAPROHAB, conforme Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional, e

continua no verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL**

Matrícula

554

Ficha

08

Estado de São Paulo

CNS nº 14.563-1

Lote 13 – Matrícula nº 8.886

Lote 15 – Matrícula nº 8.888

Lote 17 – Matrícula nº 8.890

Lote 14 – Matrícula nº 8.887

Lote 16 – Matrícula nº 8.889

Lote 18 – Matrícula nº 8.891

QUADRA “R”

Lote 01 – Matrícula nº 8.892

Lote 03 – Matrícula nº 8.894

Lote 05 – Matrícula nº 8.896

Lote 07 – Matrícula nº 8.898

Lote 09 – Matrícula nº 8.900

Lote 11 – Matrícula nº 8.902

Lote 13 – Matrícula nº 8.904

Lote 15 – Matrícula nº 8.906

Lote 02 – Matrícula nº 8.893

Lote 04 – Matrícula nº 8.895

Lote 06 – Matrícula nº 8.897

Lote 08 – Matrícula nº 8.899

Lote 10 – Matrícula nº 8.901

Lote 12 – Matrícula nº 8.903

Lote 14 – Matrícula nº 8.905

Lote 16 – Matrícula nº 8.907

QUADRA “S”

Lote 01 – Matrícula nº 8.908

Lote 03 – Matrícula nº 8.910

Lote 05 – Matrícula nº 8.912

Lote 07 – Matrícula nº 8.914

Lote 09 – Matrícula nº 8.916

Lote 11 – Matrícula nº 8.918

Lote 13 – Matrícula nº 8.920

Lote 15 – Matrícula nº 8.922

Lote 17 – Matrícula nº 8.924

Lote 19 – Matrícula nº 8.926

Lote 21 – Matrícula nº 8.928

Lote 02 – Matrícula nº 8.909

Lote 04 – Matrícula nº 8.911

Lote 06 – Matrícula nº 8.913

Lote 08 – Matrícula nº 8.915

Lote 10 – Matrícula nº 8.917

Lote 12 – Matrícula nº 8.919

Lote 14 – Matrícula nº 8.921

Lote 16 – Matrícula nº 8.923

Lote 18 – Matrícula nº 8.925

Lote 20 – Matrícula nº 8.927

ÁREAS PÚBLICAS

Área Institucional 1 – Matrícula nº 8.929

Área Institucional 2 – Matrícula nº 8.930

Área Institucional 3 – Matrícula nº 8.931

Área Verde – Matrícula nº 8.932

Sistema de Lazer – Matrícula nº 8.933

Viela – Matrícula nº 8.934

Rua 01 – Matrícula nº 8.935

Rua 02 – Matrícula nº 8.936

Rua 03 – Matrícula nº 8.937

continua no verso

Matrícula

554

Ficha

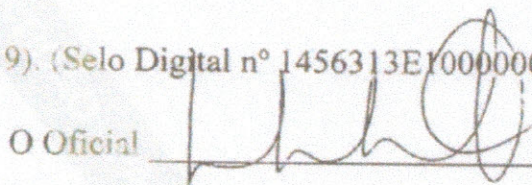
08

Verso

Rua 04 – Matrícula nº 8.938
Rua 05 – Matrícula nº 8.939
Rua 06 – Matrícula nº 8.940
Rua 07 – Matrícula nº 8.941
Rua 08 – Matrícula nº 8.942
Rua 09 – Matrícula nº 8.943
Rua 10 – Matrícula nº 8.944
Rua 11 – Matrícula nº 8.945
Rua 12 – Matrícula nº 8.946
Rua 13 – Matrícula nº 8.947
Rua 14 – Matrícula nº 8.948
Rua 15 – Matrícula nº 8.949
Rua 16 – Matrícula nº 8.950

(Protocolo nº 11.795, em 22/01/2.019). (Selo Digital nº 1456313E1000000000265419Z).

O Oficial



(Fabio Costa Pereira).

Av.14

Data: 01 de março de 2019.

RESTRICÇÕES CETESB

Conforme Termo de Compromisso nº 076/2015, assinado em 27 de janeiro de 2015, pela proprietária junto ao GRAPROHAB, verifica-se que: Deverá ser obtida, previamente a realização, a autorização para supressão de vegetação nativa e corte de árvores isoladas, que se fazem necessárias para implantação das ruas, lotes, drenagens de água pluvial e quaisquer outras obras relacionadas ao empreendimento. Firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) para implantar o reflorestamento das áreas verdes e de preservação permanente do empreendimento seguindo as diretrizes do Projeto Modificado de Regeneração e Implantação de Áreas Verdes de responsabilidade de Thales Enrico Vieira Degrecci (CREA nº 5069058531-SP) utilizando, contudo, espaçamento de 3x2m, totalizando 3366 mudas. Considerando o item anterior, deverá ser apresentado projeto e local, com comprovação de domínio e anuência do proprietário, para realizar o plantio de 1684 mudas de espécies arbóreas nativas de maneira a atender a compensação necessária para a supressão das árvores isoladas pretendidas. Deverão ser averbadas a margem da matrícula do imóvel como Área Verde, o total de 76.991,79m² (27,24% do imóvel) e 1.524,39m² (0,54% do imóvel) totalizando 78.516,18m² (27,79%) que irão compor as áreas permeáveis do empreendimento em atendimento ao Art. 6º da Res. SMA 31/09. O sistema de drenagem de águas pluviais deverá conter equipamento necessários para evitar a formação de processos erosivos e carreamento de sedimentos para os corpos hídricos e vegetação nativa nos pontos de deságue. O proprietário do empreendimento deverá implantar rede interna de distribuição de água e rede de afastamento dos esgotos

continua na ficha 9

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL**

Matrícula

6.575

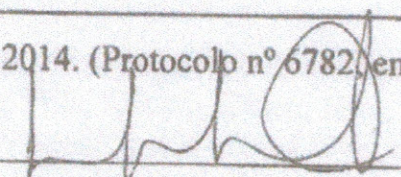
Ficha

02

Estado de São Paulo

CNS nº 14.563-1

do requerimento datado de 20 de outubro de 2014. (Protocolo nº 6782, em 20/10/2014).

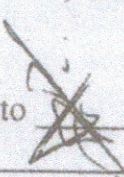
O Oficial  (Fabio Costa Pereira).

Av.02

Data: 26 de novembro de 2018.

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Verifica-se que em razão da adequação ao Código Civil a proprietária **ERON - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.**, passou a denominar-se **ERON - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, conforme provam os Instrumentos Particulares, registrados sob os nºs 365.441/04-1 em 17 de agosto de 2004 e 424.541/04-0 em 29 de outubro de 2004, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, nos termos do requerimento datado de 07 de novembro de 2.018. (Protocolo nº 11.575, em 09/11/2.018). (Selo Digital nº 1456313310000000000063182).

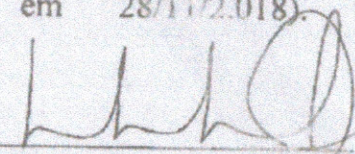
O Oficial  (Marcelo de Goes Vieira).

R.03

Data: 11 de dezembro de 2018.

INTEGRALIZAÇÃO DE BENS

Pelo Contrato de Constituição de Sociedade Empresária datado de 10 de outubro de 2.018, nesta Cidade, registrado sob nº 3523131853-6, em 23 de novembro de 2.018, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, **ERON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, transmitiu a título de integralização de capital social a JARDIM RESERVA DOS CARVALHOS SPE LTDA., com sede nesta Cidade, na Rua Maria Conceição Válio, nº 05, Bairro Campo Grande, CNPJ nº 32.090.265/0001-14, o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$500.000,00. (Protocolo nº 11.623, em 28/11/2.018). (Selo Digital nº 145631321000000000047618P).

O Oficial  (Fabio Costa Pereira).

R.04

Data: 08 de março de 2019.

LOTEAMENTO

Pelo requerimento datado de 28 de dezembro de 2018, a proprietária **JARDIM RESERVA DOS CARVALHOS SPE LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua Maria Conceição Válio, nº 05, Bairro do Campo Grande, CNPJ nº 32.090.265/0001-14, promoveu o loteamento da área do imóvel desta matrícula, com a denominação de Loteamento Jardim Reserva dos Carvalhos, composto de 233 lotes, sendo 210 lotes residenciais e 23 lotes comerciais, assim distribuídos: quadras "A" (lotes 01 a 19); "B" (lotes 01 a 26); "C" (lotes 01 a 37); "D" (lotes 01 a 34); "E" (lotes 01 e 32); "F" (lotes 01 a 08); "G" (lotes 01 a 07); "H" (lotes 01 a 19); "I" (lotes 01 a 35);

continua no verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL**

Matrícula

6.575

Ficha

05

Estado de São Paulo

CNS nº 14.563-1

Lote 15 – Matrícula nº 9.182

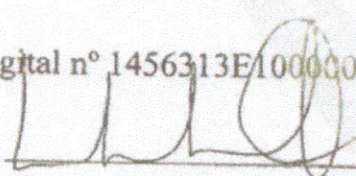
Lote 16 – Matrícula nº 9.183

ÁREAS PÚBLICAS

Área Institucional 1 – Matrícula nº 9.184
Área Institucional 2 – Matrícula nº 9.185
Sistema de Lazer 1 – Matrícula nº 9.186
Sistema de Lazer 2 – Matrícula nº 9.187
Sistema de Lazer 3 – Matrícula nº 9.188
Sistema de Lazer 4 – Matrícula nº 9.189
Sistema de Lazer 5 – Matrícula nº 9.190
Área Verde 1 – Matrícula nº 9.191
Área Verde 2 – Matrícula nº 9.192
Área Verde 3 – Matrícula nº 9.193
Rua 01 – Matrícula nº 9.194
Rua 02 – Matrícula nº 9.195
Rua 03 – Matrícula nº 9.196
Rua 04 – Matrícula nº 9.197
Rua 05 – Matrícula nº 9.198
Rua 06 – Matrícula nº 9.199
Rua 07 – Matrícula nº 9.200
Rua 08 – Matrícula nº 9.201
Rua 09 – Matrícula nº 9.202
Rua 10 – Matrícula nº 9.203
Rua 11 – Matrícula nº 9.204
Rua 12 – Matrícula nº 9.205
Rua 13 – Matrícula nº 9.206
Rua 14 – Matrícula nº 9.207
Rua 15 – Matrícula nº 9.208

(Protocolo nº 11.815, em 29/01/2.019). (Selo Digital nº 1456313E10000000003544191).

O Oficial

 (Fabio Costa Pereira).

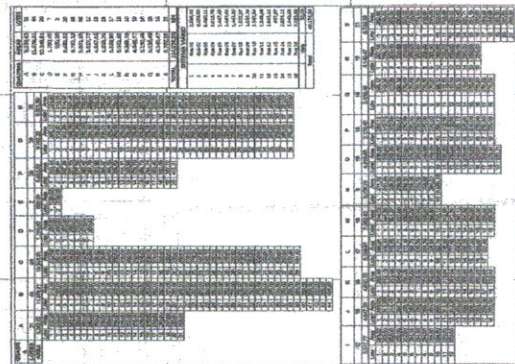
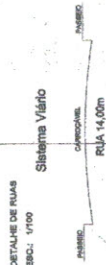
Av.07

Data: 08 de março de 2019.

RESTRICÇÕES SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Conforme Termo de Compromisso nº 252/2018, assinado em 10 de julho de 2018, pela proprietária junto ao GRAPROHAB - SECRETARIA DA HABITAÇÃO – (SH), verifica-se que de acordo com o item h, constante da Certidão de Conformidade nº 07/2018, emitida em 12/03/2018 pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, “a via projetada do empreendimento (Rua

continua no verso

[illegible][illegible]

Biografia do Senhor Paulo Cândido de Souza.

O senhor Paulo nasceu no dia 25 de dezembro de 1968, na cidade de Arealva/SP, sendo filho de José Cândido de Souza e da Senhora Luiza Godoi Bueno de Souza, se casou com Vilma Ferreira de Carvalho no dia 19 de outubro de 1990, com quem tiveram 2 filhos (Jéssica e Jeferson), Paulo também tinha 07 irmãos sendo; Sidnei, José, Odair, Carlos, Cristina, Luiz e Elizabete, em maio de 1983 a família veio residir em Pilar do Sul.

Senhor Paulo viveu os seus melhores momentos de sua vida no município de Pilar do Sul, era um trabalhador, amigo de todos, adorava estar envolvido nas Campanhas Políticas do município, sempre ajudando sua Equipe, Paulo sem duvida era uma pessoa do bem, que ajudou muito no desenvolvimento da nossa cidade, sua marca vai ficar para sempre em nossas vidas, e em nosso Município, jamais iremos esquecer de você Paulo, para sempre será nosso grande amigo.